



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 - DE 14 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, e o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:-

Artigo 1º- As ruas do Loteamento Jardim Eduarda, localizada em nosso município, ficam denominadas de:

- 1) Rua 01 passa a denominar-se “José Alves Barberino”.
- 2) Rua 02 passa a denominar-se “Angelo Cavalheri”.
- 3) Rua 03 passa a denominar-se “Lauro Luperini”.
- 4) Rua 04 passa a denominar-se “Antonio Galindo (Pedreiro)”.

Artigo 2º - As ruas do Loteamento Residencial Paineira, localizada em nosso município, ficam denominadas de:

- 1) Rua Projetada 01 passa a denominar-se “Antonio Didone”.
- 2) Rua Projetada 02 passa a denominar-se “Manoel Ferreira (Conhaque)”
- 3) Rua Projetada 03 passa a denominar-se “Manoel do Campo”.
- 4) Rua Projetada 04 passa a denominar-se “Aparecido Robles”.
- 5) Rua Projetada 05 passa a denominar-se “Jacinto Ladeia”.
- 6) Rua Projetada 06 passa a denominar-se “Fausto Sanches Pastre”.
- 7) Rua Projetada 07 passa a denominar-se “Jose Pereira dos Santos”.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023).



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 1º Secretária -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 2ª Secretario -

JUSTIFICATIVA:-

O presente Projeto de Lei se faz necessário para que possamos sinalizar as ruas oferecendo um melhor atendimento aos serviços de correios, entregas de mercadorias e/ou produtos que se fizerem necessários, bem como localização das mesmas e suas moradias.

Estamos propondo a denominação dessas ruas com a finalidade de homenagear cidadãos Paudalhenses que contribuíram ativamente para o desenvolvimento do nosso Município muitos dos quais como personalidades marcantes que desempenharam altas funções na vida administrativa do Município.

Dando-se a importância devida ao referido Projeto em tela, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a aprovação do mesmo.

Atendendo a solicitação dos proprietários de terrenos para que seja dada celeridade no processo de identificação do Jardim Tais, e por acreditarmos ser este um projeto de grande interesse social para os munícipes, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 1º Secretária -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 2ª Secretario -